



DECRETO Nº 065/2024
De 23 de outubro de 2024.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 19.976,00 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Proj/Ativ. 2.040 Manutenção e Funcionamento do Desporto Municipal

3.3.90.00.00.00.00.00 0500 (54) Aplicações Diretas R\$ 19.976,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 19.976,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Proj/Ativ. 2.040 Manutenção e Funcionamento do Desporto Municipal

4.4.90.00.00.00.00.00 0500 (54) Aplicações Diretas R\$ 19.976,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 19.976,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal